DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

Comunicado de **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** de inscrição para designação, nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020 – Disposições Transitórias, publicado no D.O.E de 05-02-2020.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Lins, com fundamento no Decreto 53.037/2008, com alterações nos termos do Decreto 59.447/2013, e em atendimento à Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020 e Disposições Transitórias, torna público a abertura de inscrição para substituir ou responder por cargo vago, na Classe de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, para Titulares de Cargo do Quadro do Magistério.

I. Das Inscrições:

Período: de 05 a 14-02-2020.

Horário: das 8:30h às 11:30h e das 14h às 16:30h.

Local: Diretoria de Ensino da Região de Lins, sito à Rua Luiz Gama, 681– Centro – Lins/SP –

Setor: Sala da Capacitação 1

II. Dos Requisitos para a Inscrição:

a) Para a Classe de Diretor de Escola:

Faixa I - Diretor de Escola - Titular de Cargo

Faixa III - Demais Docentes - Titular de Cargo

• Ser titular de Cargo do Quadro do Magistério da Secretaria de Educação do Estado;
• Ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área de Educação;
• Comprovar, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério.

b) Para a Classe de Supervisor de Ensino:

Faixa I - Supervisor de Ensino - Titular de Cargo

Faixa II – titulares de cargo de Diretor de Escola – com certificado de aprovação em concurso público, dentro do prazo de validade do concurso.

Faixa III – docentes titulares de cargo – com certificado de aprovação em concurso público, dentro do prazo de validade do concurso;

Faixa IV - Demais Diretores – Titular de Cargo

Faixa V - Demais Docentes - Titular de Cargo

• Ser titular de Cargo do Quadro do Magistério da Secretaria de Educação do Estado (Diretor de Escola ou Docente);

• Ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área de Educação;

• Ter, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 3 (três) anos em gestão educacional. Considera-se como Gestão Educacional os tempos no cargo/ designação como Vice-Diretor de Escola, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou Dirigente Regional de Ensino.

III. Da Documentação necessária para a Inscrição:

a) Ficha de inscrição, preenchida e assinada, que estará disponível no momento da inscrição;

b) **Original** do Anexo I (Diretor de Escola) ou Anexo II (Supervisor de Ensino) com data base de contagem de tempo fixada em 30-06-2019;

c) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos das Classes de Diretor de Escola e/ou Supervisor de Ensino;

d) Cópia do último demonstrativo de pagamento (para comprovação de Titular de Cargo);

e) **Original e cópia** do Histórico Escolar e do Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área de Educação;

f) **Original e cópia** do documento oficial de identidade com foto;

g) Declaração comprovando 03 (três) anos de exercício em Gestão Educacional (exceto para titulares de cargo de Supervisor de Ensino) para as inscrições de Supervisor de Ensino.

IV – Da Publicação das Inscrições Deferidas, Indeferidas, Período de Recursos e Atribuições:

As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas, no site da Diretoria de Ensino http://delins.educacao.sp.gov.br/ no dia 19-02-2020. Os eventuais pedidos de recurso deverão ser interpostos no setor de Protocolo desta Diretoria de Ensino, nos dias 20 e 21-02-2020 no horário das 9h às 16h. As convocações para as sessões de atribuição da classe de Suporte Pedagógico serão feitas através de editais publicados no D.O. e no site desta Diretoria de Ensino, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

V – Da Divulgação da Classificação:

A classificação pós-recurso dos inscritos será divulgada no dia 26-02-2020, publicada, no site http://delins.educacao.sp.gov.br.

VI – Das Disposições Gerais:

a) Não serão aceitas juntadas de documentos posteriores ao recebimento do protocolo de inscrição;

b) A Declaração de Tempo de Serviço para os Diretores de Escola e Supervisores de Ensino, lotados nesta Diretoria de Ensino, deverá ser solicitada com antecedência, pelo interessado, no Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino;

c) A Declaração de Tempo de Serviço para os Diretores de Escola e Supervisores de Ensino, lotados em outras Diretorias de Ensino, deverá ser expedida pelas respectivas Diretorias de Ensino onde têm seus cargos lotados;

d) A Declaração de Tempo de Serviço dos professores deverá ser emitida pela escola de lotação e classificação, com data e assinatura do Diretor de Escola;

e) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Atribuição de Aulas dessa Diretoria de Ensino, ouvido o Dirigente Regional de Ensino. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que possam vir a ocorrer.